



AVISO

Prorrogação do prazo para apresentação do pedido de pagamento do Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola

Concurso n.º 1/2018

A Portaria n.º 303/2016, de 5 de dezembro, alterada pelas Portarias n.ºs Portaria n.º 10/2018, de 5 de janeiro, e 311/2018, de 4 de dezembro, que estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, estipula, no n.º 8 seu artigo 16.º, que os beneficiários dispõem de um prazo de 90 dias após o fim do período de execução material para apresentarem o último pedido de pagamento, ou seja, até 31 de março do ano seguinte.

Sucedem porém que, diversos constrangimentos informáticos impediram o cumprimento do supra referido prazo, pelo que o mesmo é prorrogado até 31 de maio de 2019.

Lisboa, 28 de março de 2019

Bernardo Gouvêa

(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P)